



**Processo Seletivo: 062/2018**  
**DESCRIPTIVO DE VAGA (S)**  
**SENAC Turismo e Gastronomia**

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

**1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO**

**TABELA**

<b>Cargo:</b> AUXILIAR – GARÇOM
<b>Contrato:</b> Por tempo Indeterminado (após período experimental de 90 dias)
<b>Número de Vagas:</b> 04 – em cadastro de reserva.
<b>Local:</b> CAMPO GRANDE/MS
<b>Carga Horária:</b> 30 horas semanais
<b>Salário:</b> R\$ 1.426,00 (mensal)
<b>Benefícios:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Plano de Saúde:</b> Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação;</li><li>➤ <b>Vale Alimentação:</b> Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 501,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais).</li><li>➤ <b>Seguro de Vida em Grupo;</b></li><li>➤ <b>Auxílio Funeral;</b></li><li>➤ <b>Complementação do Auxílio Doença;</b></li><li>➤ <b>Convênio SESC (Alimentação);</b></li><li>➤ <b>Programa de Educação Corporativa.</b></li></ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo;</li><li>• Experiência mínima de 06 (seis) meses na função a formação básica de garçom;</li><li>• Desejável inglês instrumental na área de bares e restaurantes;</li><li>• Conhecimento no atendimento de qualidade aos clientes, pelo zelo no ambiente e utensílios de trabalho, pela monitoria de alunos na prática profissional, pelo seguimento de normas de segurança e higiene profissional;</li></ul>

- Conhecimento teórico e prático da condução do atendimento em bares e restaurantes;
- Disponibilidade de horário de trabalho.

- Descrição sumária da função:
- Realizar a preparação prévia do salão de acordo com a demanda existente, seguindo normas de segurança e boas práticas;
- Realizar a operação seguindo o check list;
- Recepcionar e acolher o cliente apresentando os serviços do restaurante tomando nota de suas escolhas;
- Servir alimentos e bebidas atendo a regras e tipos de serviço;
- Garantir um atendimento de excelência desde a recepção até a saída do cliente;
- Zelar pelos materiais de trabalho limpando-os, organizando-os e inventariando-os se necessário;
- Orientar e supervisionar alunos em prática profissional com base nas competências descritas nos planos de cursos;
- Colaborar nas diversas atividades sempre que demandado;
- Executar outras atividades de mesma natureza e equivalentes graus de responsabilidade e complexidade;
- Fazer registro no livro de ocorrência ao longo do turno, conforme necessário.

**Competências necessárias:** Orientação para Resultados, Visão Sistêmica, Negociação, Relacionamento Interpessoal, Espírito de Equipe, Organização, Iniciativa.

### **3) DO PROCESSO SELETIVO**

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos).

#### **3.1) DA INSCRIÇÃO**

O candidato deverá se inscrever no período de **21/09/2018 a 28/09/2018**.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

O currículo deve ser encaminhado em formato **PDF no MODELO PADRÃO SENAC**, com comprovante de escolaridade. **Apenas o arquivo enviado em PDF será aceito como válido.**



Uma vez finalizado o prazo de inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida dentro do currículo encaminhado, e não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações antes de inseri-las e encaminhar o currículo.

Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados para este processo seletivo.

### **3.1.1) DOS CANDIDATOS PCD'S (PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS)**

As Pessoas com Deficiência (PCD) será assegurado o direito de inscrever-se neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com tal deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Ao ser convocado o candidato deverá submeter-se à perícia médica indicada pelo SENAC-MS que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

Formulário constante no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos).

## **4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

### **4.1) ETAPA 1 - *Entrega do Currículo Vitae – De Caráter Eliminatório***

O candidato deverá encaminhar o currículo **por e-mail, até a data limite de 28/09/2018**. E-mail: [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br)

Identificar no ASSUNTO do e-mail e no currículo encaminhado a vaga desejável: **AUXILIAR I – GARÇOM.**

**O currículo encaminhado com identificação de assunto no e-mail divergente do descrito no currículo será desclassificado automaticamente.**

O SENAC/MS se reserva ao direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

#### **4.2) ETAPA 2 - Análise curricular – De Caráter Eliminatório e Classificatório**

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 3,0)
- Experiência (nota máxima 6,0) e
- Qualificações (nota máxima 1,0)
- A nota máxima para esta etapa é 10 (dez)
- O cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

#### **Pré-Requisitos:**

- Ensino Fundamental Completo;
- Experiência mínima de 06 (seis) meses na função a formação básica de garçom;
- Desejável inglês instrumental na área de bares e restaurantes;
- Conhecimento no atendimento de qualidade aos clientes, pelo zelo no ambiente e utensílios de trabalho, pela monitoria de alunos na prática profissional, pelo seguimento de normas de segurança e higiene profissional;
- Conhecimento teórico e prático da condução do atendimento em bares e restaurantes;
- Disponibilidade de horário de trabalho.

A etapa da análise curricular habilita os candidatos que atendam aos pré-requisitos, considerando na classificação **os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos, por vaga**.

Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 062/2018)

#### **4.3) ETAPA 3 - Contato com os candidatos, Convocação e Divulgação de Resultados**

O contato com os candidatos, convocação para as etapas e divulgação de resultados serão publicadas no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 062/2018).

É total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo seletivo.

#### **4.4) ETAPA 4 - Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos – De Caráter Eliminatório e Classificatório**

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

Nesta etapa o candidato deverá **apresentar documento de identificação com foto**, para realizar a avaliação.

O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como o caderno de prova/avaliação aplicada.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 062/2018).

#### **Critérios de avaliação:**

A avaliação vale 10 (dez) pontos. Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis).

Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação. Não será aceito atraso no horário de chegada para a avaliação, o que também eliminará o candidato.

#### **4.5) ETAPA 5 –Entrevista Individual Presencial – De Caráter Eliminatório e Classificatório**

A convocação desta etapa será veiculada no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 062/2018).

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo:

- A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.
- No momento da entrevista, o candidato apresentará ao selecionador:

a) Evidências da experiência profissional:  
CTPS- Carteira de Trabalho;



E/ou contratos, declarações das relações de trabalho.

b) Evidências da escolaridade:

Certificados de formação escolar;

Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;

Registro no Conselho de classe, quando necessário.

Nesta etapa deverá ser entregue cópia de comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e outros documentos comprobatórios quanto à formação ou experiência requisitados no edital do processo seletivo.

Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso em substituição a diploma ou certificado, a mesma deverá ter data de emissão de no máximo 03 (três) meses, na apresentação.

Caso o diploma ou certificado seja do exterior, será necessário a apresentação de tradução juramentada e documento de revalidação em território nacional.

O candidato que não comprovar a(s) habilitação(ões) exigida (s) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

A entrevista será realizada por um profissional da área do GEPES – Gestão de Pessoas e pelo gestor da área requisitante ou profissional indicado pelo gestor.

São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Comprovar com a documentação a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

**LEGENDA**

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, não apresentar os documentos comprobatórios e/ou na avaliação de competências ter em algum dos itens investigados a pontuação 0 (desconhece).



Esta etapa será realizada em local, data e horário a serem definidos e comunicados aos candidatos, pelo SENAC/MS através do site [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 062/2018).

#### **4.6) ETAPA 6 - *Classificação dos candidatos***

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

##### **4.6.1) CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate:

- 1.** Maior pontuação na entrevista
- 2.** Maior tempo de experiência

#### **4.7) ETAPA 7 – *Da Contratação***

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e jurídicos junto ao candidato, podendo realizar a convocação do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

## 5) CRONOGRAMA DE DATAS

**TABELA II**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Envio de Currículo Vitae	<b>Entre: 21/09 a 28/09/2018</b>
Análise Curricular	<b>Entre: 01/10 a 19/10/2018</b>
Avaliação de Conhecimento Teórico	<b>Entre: 22/10 a 26/10/2018</b>
Entrevistas	<b>Entre: 29/10 a 08/11/2018</b>

Em todas as etapas, a divulgação do processo ocorrerá no site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco.

Existirá a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa, por e-mail. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da habilitação no site, e as orientações por e-mail.

O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, spam, ou qualquer outra questão desta ordem.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (TrabalheConosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas.

## 6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES

### **Conhecimentos específicos:**

- Apresentação Pessoal
- Interpretação de Ficha técnica;
- Noções de Higiene e Manipulação de Alimentos;
- Relacionamento Interpessoal
- Domínio sobre as ferramentas tecnológicas. (Aplicativos de reservas/ menu digital, etc)
- Harmonizações;
- Tendência do segmento de bebidas;

### **7) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O SENAC/MS reserva-se o direito de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e



mantida a concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a(s) alteração (ções) através do site [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 062/2018).

Caso do número de candidatos aprovados, em qualquer fase da etapa de seleção, seja inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o SENAC/MS poderá realizar segunda chamada dos candidatos, reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.

O SENAC/MS poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

- Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
- Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;
- Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo docente).

## **8) NORMAS PARA RECURSOS:**

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sitio <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;
- Transcrever manuscrito as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Apresentar pessoalmente, impresso e assinado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de realização da etapa (análise curricular, avaliação de conhecimentos, teste prático ou entrevista), em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:
  - a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, Campo Grande/MS;
  - b) Senac Corumbá: Rua Cuiabá, 1042 – Centro, Corumbá/MS;
  - c) Senac Aquidauana: Rua Joaquim Alves Ribeiro, 372 – Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS.
  - d) Senac Dourados: Rua Dr. Mário M. de Lemos, 240 – Jd. Londrina, Dourados/MS
  - e) Senac Naviraí: Rua Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, Naviraí/MS
  - f) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 – Centro, Três Lagoas/MS.

No título do recurso deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga”, ao qual participou;

- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado, sendo que desta decisão não será admitida a interposição de novos recursos.
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;



- **Não serão aceitas solicitações de recursos fora do prazo estabelecido, fora do modelo padrão SENAC, por e-mail, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.**
- **O recurso deverá ser individual e entregue pelo candidato, não sendo aceitos recursos entregues por terceiros.**